



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 05/2021**

O Prefeito do Município de Cabeceira Grande (MG), Eldson Amorim Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania – SEMDESC, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO que o concurso vigente edital nº 1, de 19 de Outubro de 2017 e homologado por meio do Decreto nº 2.343, de 5 de julho de 2018 e prorrogado conforme decreto nº 2.995 de 26 de Janeiro de 2021 por 2 anos a partir de 28 de janeiro de 2021, com previsão de vencimento em janeiro de 2023, o qual teve sua validade ampliada por força de decreto Municipal e até que se processe outro concurso para se ter como parâmetro de contratações temporárias em caso de excepcionalidades;

CONSIDERANDO que o número mínimo de profissionais necessários para atuarem exclusivamente na Unidade de Acolhimento Institucional (Casa Lar) é composto por 1 (um) Coordenador para atendimento a até 20 (vinte) crianças e adolescentes em até 3 (três) casas lares, 2 (dois) técnicos de nível superior para atendimento a até 20 (vinte) crianças e adolescentes acolhidos em até 3 (três) casas lares, 1 (um) Educador/Cuidador Social por turno para até 10 (dez) acolhidos, 1 (um) Auxiliar de Educador/Auxiliar de Cuidador por turno para até 10 (dez) acolhidos;

CONSIDERANDO que no concurso público vigente realizado pela Prefeitura de Cabeceira Grande, em 2017/2018, e executado pela empresa Fundação Guimarães Rosa – FGR, cujo resultado final do certame foi homologado por meio do Decreto n.º 2.343, de 5 de julho de 2018, não teve nenhum candidato aprovado para o cargo objeto da função pública de Auxiliar em Desenvolvimento Social – Auxiliar de Cuidador e Auxiliar em Desenvolvimento Social – Educador/ Cuidador da Unidade de Acolhimento Institucional sob a modalidade Casa Lar, bem como não previu vagas para o cargo de Auxiliar em Saúde Pública – Agente Comunitário de Saúde, Analista em Saúde Publica – Enfermeiro,



(Fls. 2 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

auxiliar em saúde pública - agente de combate às endemias, Analista em Saúde Pública - Assistente Social, Analista em Saúde Pública – Psicólogo, auxiliar em saúde pública - auxiliar em saúde bucal e que já se esgotou a lista de aprovados para o cargo de Assistente em Saúde Pública - Técnico em Farmácia;

CONSIDERANDO, pois, tratar-se de situação excepcional e extraordinária até a realização de novo concurso público e/ou de processo seletivo simplificado de provas;

Nos termos do disposto na Lei Municipal e no uso de suas atribuições legais, **O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDESC e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para os seguintes cargos:

CARGOS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL:

- AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **AUXILIAR DE EDUCADOR/CAIDADOR SOCIAL**
- AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA - **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE I** (cadastro de reserva).
- AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA - **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** (cadastro de reserva)
- AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA - **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** (cadastro de reserva)

CARGOS PARA NÍVEL MÉDIO:

- AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **FACILITADOR SOCIAL**
- AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **ORIENTADOR SOCIAL**
- ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **EDUCADOR /CAIDADOR SOCIAL**
- ASSISTENTE EM SAÚDE PÚBLICA - **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

CARGOS PARA NÍVEL SUPERIOR:

- ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA – **ENFERMEIRO** (cadastro de reserva)
- ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA - **ASSISTENTE SOCIAL** (cadastro de reserva)
- ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA – **PSICÓLOGO** (cadastro de reserva)
- ANALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – **COORDENADOR/TUTOR DE INFORMÁTICA**

Este processo seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 3 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania - SEMDESC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e será organizado por Comissão Especial, a ser instituída, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em etapa única eliminatória e classificatória, de acordo com o tempo de experiência, escolaridade e Títulos, mediante comprovação documental e aplicação de prova objetiva para alguns cargos específicos.

1.3 - Os contratos firmados serão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2 - DAS VAGAS:

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa à composição de quadro para contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os critérios de pontuação estão constantes no anexo II deste edital, para os Cargos, Carga Horaria e Vencimentos, estão constantes no ANEXO III deste edital, profissionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cabeceira Grande, nos termos da legislação vigente e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para atribuições dos respectivos cargos, consta no ANEXO IV deste edital.



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 4 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, para todos os cargos, de 07 de Julho de 2021 (a partir das 7h00min – horário de Brasília) a 12 de Julho de 2021 (até às 23h59min – horário de Brasília) e deverão ser feitas exclusivamente no Portal da Prefeitura de Cabeceira Grande – Concursos e Seleções ou no link: *designacao2021.cabeceiragrandedmg.com.br*

3.2 - A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

3.3 – O Candidato poderá se inscrever no máximo em um cargo.

3.4 – O candidato será desclassificado automaticamente que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou quando deixar de informar no ato da inscrição dados pessoais que implique diretamente na pontuação.

3.5 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.6 - São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Constituição da República de 1988;
- b) ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre;

3.7 - São informações obrigatórias para preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição:

- a) Nome (completo/sem abreviações);

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 5 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

- b) Data de Nascimento;
- c) RG
- d) CPF;
- e) Endereço Completo (avenida/rua/estrada/rodovia, número, complemento, bairro, estado e CEP);
- f) Estado Civil;
- g) E-Mail

3.8 - Os contratos serão efetivados para suprir as necessidades em substituição de igual período do substituído ou vaga decorrente da deficiência no Quadro de Pessoal.

É exigido ao candidato classificado apresentar cópias de todos os documentos comprobatórios listados abaixo, no ato da designação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados e dos documentos apresentados.

- a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou equivalente;
- b) Documento de identidade Oficial com foto;
- c) Título Eleitoral – em caso de uso do E-Título deverá ser impresso um print da tela do smartphone e afins com o QR Code Visível;
- d) Comprovantes da última votação 1º e 2º turno, eleições 2020, ou certidão de quitação eleitoral. (Para obter certidão de quitação eleitoral, acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Certificado de Reservista (Candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de endereço: Conta de água, luz ou telefone emitido em até 60 dias;
- h) Comprovante de PIS/PASEP, sendo somente aceito o número IMPRESSO na Carteira de Trabalho, ou documento expedido pelo Ministério do Trabalho;
- i) Comprovante de Escolaridade, Diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido. Somente serão aceitas declarações de curso com datas de expedição ATUALIZADAS DE NO MÁXIMO 60 DIAS.
- j) a comprovação de tempo de serviço se dará através de certidão de contagem de tempo de serviço publico na função pretendida em órgão e/ou entidades publicas federal, estadual, distrital ou

Praça São José s/n.º , Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 6 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

municipal, com assinatura, carimbo e matrícula do servidor do RH emitente, e/ou na iniciativa privada através de anotação na Carteira de Trabalho Social CTPS em função idêntica a pretendida.

k) certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil e Polícia Federal.

l) declaração de Bens e Declaração de não Acumulo de Cargo Público

3.8.1 - O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 3.8 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

3.8.2 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Especial.

4- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos da experiência comprovada, e da pontuação obtida na prova objetiva para cargos específicos.

Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de pontos conforme a necessidade de cada secretaria.

Na classificação final entre candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

- a) Maior tempo de experiência na função.
- b) Candidato com maior idade.

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada pelos documentos exigidos na alínea “J” cláusula 3.8

4.2 – OUTROS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENFERMEIRO:

4.3 – Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro**, a seleção dos candidatos além da contagem de títulos e experiência será também por meio de prova objetiva de múltipla escolha a ser formatada, elaborada e aplicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 7 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

4.4 – A prova será aplicada na cidade de Cabeceira Grande, no dia 18 de julho de 2021, na Escola Municipal Professora Hozana no horário de 09h00min as 12hs00min.

4.5 – Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá da resolução de 40 questões objetivas, sendo 20 questões de Conhecimentos Específicos (Sistema Único de Saúde, atribuições e posturas), 10 questões de Português e 10 questões de conhecimentos gerais (atualidades do Brasil e do Mundo), será valorizada em 2 pontos cada questão, baseadas no conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% de acertos. O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas conhecimento específico, português e conhecimentos gerais.

5 – DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

5.1 – Os resultados do Processo Seletivo Simplificado de títulos serão divulgados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - “DOC.e”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cabeceiragrande.mg.gov.br/>, nas datas que constam no Anexo I, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;

5.2 – Os resultados não serão informados via telefone.

6. DOS RECURSOS

6.1 – Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo I, dirigido a Comissão Examinadora;

6.2 – O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, nos dias 19 e 20 de Julho de 2021, no horário de 07h30min as 11h30min E 13h00min as 17h00min (Horário de Brasília), conforme Anexo I deste edital;

6.3 – A análise do recurso será nos dias 21 e 22 de julho de 2021;

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 8 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

6.4 – O resultado do recurso será divulgado no dia 23 de julho de 2021;

6.5 – A homologação e resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no dia 26 de julho de 2021;

6.6 – Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

7 - DA CONVOCAÇÃO:

7.1 – Após Homologação e Resultado Final, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados a partir do dia 27 de julho de 2021, conforme Anexo I, de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania – SEMDESC, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED respeitada a ordem de classificação.

7.2 – o contato será via telefone, email, mensagem de aplicativo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar seu desconhecimento.

I – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania – SEMDESC, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8. 2 - O não atendimento, pelo candidato, às convocações efetuadas, implicará em sua desistência do processo seletivo.

Praça São José s/n.º , Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 9 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

8.3 - Todas as datas deste certame estão disponíveis no Anexo I – Cronograma;

8.4 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabeceira Grande – DOC.e, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cabeceiragrande.mg.gov.br>.

8.5 - A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, qual seja o endereço eletrônico <https://www.cabeceiragrande.mg.gov.br>.

8.6 - A classificação no processo seletivo não gera obrigação de contratar, incidindo-se apenas a expectativa do direito.

8.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

8.8 - Excepcionalmente poderão ser convocados a celebrar contratos os candidatos que não preencham todos os requisitos previstos neste Edital ou na Legislação Municipal específica, com vistas a preservar o interesse público.

8.9 - A critério da Administração, o contrato firmado poderá ser rescindido em caso de inaptidão do contratado para o exercício da função, convocando-se o candidato aprovado remanescente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande - MG, 05 de Julho de 2021;



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. (10 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

ELDSO AMORIM DUARTE

Prefeito do Município de Cabeceira Grande

CRISTINA NAYELZY FAGUNDES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Cidadania

JOÃO PATRÍCIO HOEBERT

Secretario Municipal de Saúde

LEONOR COSTA VALE

Secretária Municipal de Educação

Cabeceira Grande - MG, 05 de Julho de 2021;

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
CABECEIRA
GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls.11 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

ANEXO I

CRONOGRAMA BÁSICO (AS PUBLICAÇÕES SERÃO APÓS AS 17 HORAS)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	05/07/2021
Período de Inscrições	07/07/2021 A 12/07/2021
Classificação	14/07/2021
Aplicação da Prova objetiva	18/07/2021 - horário de 09h00min as 12hs00min
Recurso	19 e 20/07/2021
Análise do Recurso	21/07 e 22/07/2021
Resultado Final do Recurso	23/07/2021
Homologação e Resultado final	26/07/2021
Convocação e entrega de documentos	A partir de 27/07/2021

Praça São José s/n.º , Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



ANEXO II

TABELAS DE PONTUAÇÃO

Dos Títulos:

Este Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Experiência consistirá, excepcionalmente, na análise de títulos, limitado a 10 (dez) pontos **NÃO CUMULATIVOS**, na contagem de tempo (**EXPERIÊNCIA**), e no resultado da prova objetiva para cargos específicos como citado no item 4.2 deste edital, conforme a seguinte distribuição:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
DOUTOR – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso de Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto da contratação temporária respectiva ou da administração pública;	10 Pontos
MESTRE – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto da contratação temporária respectiva ou da administração pública;	8 Pontos
ESPECIALIZAÇÃO – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto da contratação temporária respectiva ou da administração pública.	6 Pontos



ESTADO DE MINAS GERAIS

GRADUAÇÃO – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto da contratação temporária respectiva ou da administração pública.	5 Pontos
ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETO – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto da contratação temporária respectiva ou da administração pública.	2 Pontos
ENSINO FUNDAMENTAL – Certificado ou histórico de conclusão do ensino fundamental	1 ponto

CARGOS NIVEL FUNDAMENTAL, MEDIO E SUPERIOR.		PONTUAÇÃO
Experiência acima de 5 anos		6.0
Experiência até 5 anos		5.0
Experiência até 4 anos		4.0
Experiência até 3 anos		3.0
Experiência até 2 anos		2.0
Nenhuma Experiência		1.0

(Fls. 13 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)



DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, PROVAS, QUESTÕES E PONTUAÇÃO.

FUNÇÕES PÚBLICAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTOS POR CONTEÚDO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE I	Conhecimentos Específicos (Sistema Único de Saúde, atribuições e posturas).	20	02	40	80 pontos	48 pontos
	Língua Portuguesa	10	02	20		
	Conhecimentos Gerais (atualidades do Brasil e do Mundo)	10	02	20		
ENFERMEIRO	Conhecimentos Específicos (Sistema Único de Saúde, atribuições e posturas).	20	02	40	80 pontos	48 pontos
	Língua Portuguesa	10	02	20		
	Conhecimentos Gerais (atualidades do Brasil e do Mundo)	10	02	20		



ANEXO III

FUNÇÕES PÚBLICAS, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO.

FUNÇÕES PÚBLICAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	C. HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)
Auxiliar de Educador/Cuidador	Ensino Fundamental Completo	44 horas	R\$ 1.112,00
Facilitador Social	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.323,00
Orientador Social	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.323,00
Educador/Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas	R\$ 1.323,00
Agente Comunitário de Saúde, Classe I	Ensino fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.569,00
Agente de Combate às Endemias	Ensino fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.550,00
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.174,00
Técnico em Farmácia	Ensino Médio Técnico na área	40 horas	R\$ 1.323,00
Coordenador/tutor de informática	Ensino Superior Completo + CRC	20 horas	R\$ 1.800,00
Enfermeiro	Ensino Superior Completo + CRC	40 horas	R\$ 7.223,00
Assistente social	Ensino Superior Completo + CRC	40 horas	R\$ 5.758,00
Psicólogo	Ensino Superior Completo + CRC	20 horas	R\$ 3.978,00



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 16 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES.

1. Cargo: ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL

Atribuições típicas:

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
 - Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
 - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
 - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
 - Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.
 - Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
 - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Requisitos para provimento:

Instrução – Conclusão do ensino médio completo.

2. Cargo: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL – CASA LAR

Atribuições típicas:

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
 - Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
 - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
 - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
 - Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 17 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
 - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
- Apoio nas funções do educador/cuidador

Requisitos para provimento:

Instrução – Conclusão do ensino fundamental completo.

3. Cargo: AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ORIENTADOR SOCIAL

Atribuições típicas:

Orientador social ou educador social (SCFV) Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional: ▪ Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; ▪ Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; ▪ Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; ▪ Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; ▪ Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; ▪ Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; ▪ Apoiar e participar no planejamento das ações; 40 HORAS SEMANAIS ENSINO MÉDIO COMPLETO ▪ Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; ▪ Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9 ▪ Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; ▪ Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; ▪ Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; ▪ Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; ▪ Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; ▪ Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 18 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; ▪ Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; ▪ Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; ▪ Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; ▪ Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; ▪ Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; ▪ Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; ▪ Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; ▪ Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Requisitos para provimento:

Instrução – Conclusão do ensino médio completo.

4. Cargo: AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FACILITADOR SOCIAL

Atribuições típicas:

O facilitador social atua no auxílio e apoio ao Orientador social junto ao(s) grupo(s) do SCFV.

Requisitos para provimento:

Instrução – Conclusão do ensino médio completo.

5. Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, CLASSE 1.

FORMAÇÃO MÍNIMA E HABILITAÇÃO EXIGIDAS: residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, devendo a Secretaria Municipal da Saúde promover a definição da área geográfica respectiva, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que poderá ser dispensado tendo em vista tratar-se de processo seletivo de títulos; e haver concluído o ensino fundamental.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: promover a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças graves e outros agravos à saúde; promover o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 19 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e executar outras atividades correlatas.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ORIGINÁRIA: Secretaria Municipal da Saúde, sendo duas vagas para a Estratégia Saúde da Família – ESF da unidade do Distrito de Palmital de Minas e uma vaga para a ESF da unidade da sede, a cidade de Cabeceira Grande.

Requisitos para provimento:

Instrução – Conclusão do ensino fundamental completo.

6. Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas próprias de Agente Comunitário de Saúde.

Atribuições Típicas:

- a) promover atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, além da promoção da saúde;
- b) pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações;
- c) promover a vistoria de imóveis e logradouros visando a eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
- d) promover a eliminação de focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções ou infestações, principalmente por meio de remoção, destruição, vedação entre outros; e) orientar os cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- f) promover o registro de informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
- g) orientar a população acerca das formas e meios de prevenção de doenças e proliferação de vetores;
- h) promover o encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas;
- i) realizar mutirões de limpeza;
- j) executar a guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue para exames específicos;
- k) desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras moléstias;

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 20 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

- l) proferir palestras em instituições de ensino, associações comunitárias e outros com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- m) zelar pela conservação de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- n) atender às normas de segurança e higiene do trabalho; e
- o) executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

- a) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- e,
- b) haver concluído o ensino fundamental, não se aplicando tal exigência àqueles que estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias até a data de publicação da Lei n.º 367, de 2011.

7. Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a auxiliar nas tarefas de odontologia em geral.

Atribuições Típicas:

- a) organizar e executar atividades de higiene bucal;
- b) processar filme radiográfico;
- c) preparar o paciente para o atendimento;
- d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- e) manipular materiais de uso odontológico;
- f) selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
- g) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



(Fls. 21 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

- h) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- i) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- j) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- k) desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- l) adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e
- m) executar outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

- Ensino Fundamental e curso de Auxiliar de Saúde Bucal.
- Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.

8. Cargo: ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA - ENFERMEIRO

Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

Atribuições Típicas:

- a) administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema, no âmbito da atenção à saúde individual e coletiva;
- b) assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com os outros níveis do sistema;
- c) elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes;
- d) planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;
- e) coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 22 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

- f) estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- g) controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços; e
- h) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Requisitos para Provimento:

- Conclusão de Ensino Superior em Enfermagem com Residência ou curso de especialização em Auditoria.
- Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.

9. Cargo: ASSISTENTE EM SAÚDE PÚBLICA - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico.

Atribuições Típicas:

- a) armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento;
- b) zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias;
- c) efetuar atendimento verificando receitas, embrulhamento e entregando os produtos;
- d) registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estoques;
- e) auxiliar na preparação de produtos medicinais, com produtos químicos industriais e agrícolas sob orientação do farmacêutico;
- f) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Requisitos para Provimento:

- Ensino Médio Técnico na área.
-

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 23 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

- Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.

10 Cargo: ANALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – COORDENADOR/TUTOR DE INFORMÁTICA

Atribuições

Compreende os cargos que se destinam a Coordenação de tutoria de informática. Coordenar, Orientar, Ministras, Planejar, Comentar, corrigir, organizar e acompanhar as ações remotas e Presenciais dos trabalhos realizados pelos alunos, do curso técnico em informática a ser ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

(IFNMG). Concomitante/subsequente-modalidade EAD, conforme edital N. 83 de 25 de junho de 2021. Convales /Secretaria Municipal de Educação de Cabeceira Grande MG.

Requisitos para Provimento:

Conclusão de Ensino Superior em Tecnologia da Informação ou curso de especialização na área.

11. Cargo: ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA - ASSISTENTE SOCIAL

1. Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal.

Atribuições Típicas:

quando na área de atendimento à população do Município:

- a) elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;
- b) elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;
- c) encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;

Praça São José s/n.º , Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



(Fls. 24 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

- d) orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; e) planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
 - f) planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
 - g) prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social;
 - h) prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; i) planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
 - j) realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
 - k) coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; e
- l) realização de sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; atendimento aos internos de hospitais e outras unidades de saúde.

quando na área de atendimento ao servidor municipal:

- a) coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais;
- b) atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor;
- c) realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;
- d) realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; e
- e) elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal.

atribuições comuns a todas as áreas:

- a) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- b) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 25 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

- c) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- d) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e
- e) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para Provedimento:

- Curso de Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe.

12. Cargo: ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA - PSICÓLOGO

1. Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

Atribuições Típicas:

- a) proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, o diagnóstico e a terapia clínica;
- b) elaborar, implementar e acompanhar as políticas da Instituição na área; assessorar a administração municipal, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional;
- c) diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer;
- d) atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual;
- e) realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança;
- f) colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador;
- g) atuar no desenvolvimento de pessoal em análise de ocupações, profissões e seleção; e
- h) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 26 do Edital n.º 5, de 05/07/2021)

Requisitos para Provimento:

- Conclusão de Ensino Superior em Psicologia ou curso de especialização.
- Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.